

DECRETO Nº 3.874, de 11 de novembro de 2009.

DIÁRIO OFICIAL Nº 3.015, 13 de novembro de 2009, página 5.

Altera o Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APED dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do art. 11 da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É revogada a alínea “a” do inciso II do art. 8º do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil